


## MERLEAU-PONTY, FOUCAULT E A VIOLÊNCIA NA URSS

Beatriz Viana de Araujo Zanfra\*  
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)  
 <https://orcid.org/0000-0003-2592-1626>

### RESUMO:

Michel Foucault (1926-1984), no curso *Em defesa da sociedade* (1976), explica a relação entre o biopoder e o racismo. Dentre as modalidades de racismo praticadas desde o século XIX, Foucault inclui o socialismo, sendo que neste há um racismo de tipo evolucionista, biológico, que funciona plenamente em relação aos doentes mentais, aos criminosos, aos adversários políticos etc., que foi necessário sempre que o socialismo teve de insistir no problema da luta contra o inimigo e da eliminação do adversário no interior da sociedade capitalista, e apareceu porque foi a única maneira, nesse caso, de pensar uma razão para matar o adversário. Por outro lado, Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) publicou, em 1947, o livro *Humanismo e Terror*, no qual invoca o problema da violência praticada pela União Soviética (URSS), pondo em evidência a teoria e a prática da violência pelo regime comunista. Para Merleau-Ponty, quando se vive numa época em que a base tradicional de uma sociedade se destrói e o homem deve reconstruí-la e reconstruir também as relações humanas, a liberdade de cada um desaparece e a violência aparece. Isso seria como foi o princípio do comunismo, com Lênin. O que Merleau-Ponty questiona é se a violência praticada em 1947 pelo mesmo regime tem o mesmo sentido que tinha no leninismo. O objetivo deste trabalho é verificar se há e quais são os pontos de toque entre a visão foucaultiana do racismo de Estado praticado pela URSS e a violência revolucionária identificada por Merleau-Ponty na mesma URSS.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência; União Soviética; Biopoder; Terror; Racismo.

---

\* Mestranda em Filosofia pela Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), São Paulo – Brasil, bolsista FAPESP. E-mail: [beatriz.zanfra@gmail.com](mailto:beatriz.zanfra@gmail.com)

## MERLEAU-PONTY, FOUCAULT AND THE VIOLENCE IN THE USSR

### ABSTRACT:

Michel Foucault (1926-1984), on the course *Society must be defended* (1976), explains the relationship between biopower and racism. Among the types of racism practiced since the nineteenth century, Foucault includes socialism, and says that there is a kind of evolutionary and biological racism in it that works fully in relation to the mentally ill, the criminals, the political opponents etc., that was always necessary when socialism had to insist on the issue of the fight against the enemy and the elimination of the adversary within the capitalist society, and appeared because it was the only way, in this case, to think of a reason to kill the opponent. On the other hand, Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) published in 1947 the book *Humanism and Terror*, which invokes the problem of violence practiced by the Soviet Union, highlighting the theory and practice of violence by the communist regime. For Merleau-Ponty, when you live in a time when the traditional basis of a society is destroyed and man must rebuild it and rebuild either the human relationships, the freedom of each one disappears and violence appears. That would be like it was on the principle of communism, with Lenin. What Merleau-Ponty is questioning is whether the violence perpetrated by the same regime in 1947 has the same meaning it had on the Leninism. The objective of this work is to check for and what are the touch points between Foucault's vision of the state racism practiced by the USSR and the revolutionary violence identified by Merleau-Ponty in the same USSR.

**KEYWORDS:** Violence; Soviet Union; Biopower; Terror; Racism.

\*\*\*

A violência praticada pelo regime socialista na União Soviética (URSS) foi um tema amplamente discutido pelos filósofos Maurice Merleau-Ponty (1908-1961) e Michel Foucault (1926-1984). O primeiro, no livro *Humanismo e Terror*, de 1947, faz uma espécie de justificativa da violência soviética e o segundo, em seus cursos no Collège de France, em entrevistas e outros trabalhos, busca mostrar as prováveis origens e fazer críticas a tal prática de violência. Este trabalho procurará mostrar algumas das principais ideias dos dois autores nas obras citadas.

Em *Humanismo e Terror*, Merleau-Ponty, antes de esboçar o problema da violência na URSS, argumenta que primeiramente deve-se ter em mente que, embora o governo soviético tenha legitimado oficialmente a violência, no país a prática humanista está presente no cotidiano das

pessoas, nas relações humanas, enquanto nos Estados Unidos e nas demais democracias os princípios são humanistas, mas a violência existe na prática (por meio da exploração do trabalho, da propaganda e da repressão policial às greves, por exemplo). A URSS, conforme Merleau-Ponty, começou e prosseguiu no meio da hostilidade geral, nunca conheceu o nível de cultura do Ocidente e, portanto, não pode ser julgada sobre fatos separados de seu contexto. Além do mais, seria falso imaginar que cada cidadão soviético estivesse submetido à mesma vigilância a que estavam submetidos os intelectuais e militantes políticos.

O livro trata mais especificamente da violência cometida contra os políticos acusados nos Processos de Moscou, que foram julgamentos nos quais esses políticos, que em sua maioria ocupavam altos cargos no Partido Comunista russo, foram submetidos a métodos de tortura, coerção e chantagem para confessar envolvimento em atos de traição e espionagem contra o governo stalinista. Merleau-Ponty atenta para o fato de que essas pessoas não eram contra a revolução e o regime socialista, mas sim contra alguns aspectos da política stalinista e mesmo assim foram condenadas e executadas. Mas por que isso ocorreu?

Segundo Merleau-Ponty, os opositores do regime que aceitaram capitular e foram julgados publicamente são precisamente os mais conhecidos e os que desempenharam o papel mais importante na Revolução de Outubro. A URSS encontra-se, na fase stalinista, numa situação tal que para a “geração de outubro” é tão difícil adaptar-se quanto fazer oposição até o fim a ela. Todos os executados compunham, com Stalin, a equipe política de Lênin, o que mostra que, para que tantas pessoas passassem a fazer oposição a alguém a quem outrora apoiavam, alguma profunda transformação na linha do governo soviético ocorreu e que também os atributos que qualificaram a geração de outubro a empreender seu trabalho histórico a desqualificaram para a fase stalinista. Nesse caso, os Processos de Moscou seriam o drama de uma geração que perdeu as condições objetivas de sua atividade política. Stalin estabelece sua política de acordo com as circunstâncias particulares ao seu tempo: a revolução tinha sido feita em um só país, o fascismo estava em ascensão, o capitalismo se estabilizava no Ocidente etc. Nesse contexto, Stalin passa por cima da oposição para não permitir que o militarismo alemão passe por cima do único país onde formas socialistas de produção haviam sido estabelecidas.

É importante ressaltar, e Merleau-Ponty o faz, que os Processos de Moscou foram processos revolucionários apresentados como ordinários, nos quais o procurador esforçou-se para mostrar que os acusados eram criminosos de direito comum. Há uma diferença entre opositor e traidor e, nesse caso, um julgamento desse tipo permitiu que opositores do regime se transformassem em traidores para assim serem condenados e executados. Como já foi dito, o momento histórico tinha aspectos que colocavam em perigo o socialismo da URSS, assim sendo, segundo Merleau-Ponty, “em

um período de tensão revolucionária ou de perigo exterior, não há fronteira precisa entre divergências políticas e traição objetiva, o humanismo está suspenso, o governo é Terror” (MERLEAU-PONTY, 1968, p. 61).

Merleau-Ponty também mostra, utilizando como exemplo o também processado Leon Trotsky<sup>1</sup>, que há uma postura ambígua dos opositores do stalinismo, uma vez que os mesmos também defenderam a violência em outras épocas. Trotsky, em 1920, defendia em seus textos a ditadura do proletariado, do qual o Partido Comunista era apenas a fração consciente. Agindo por delegação do proletariado, a ditadura tinha motivos para usar de violência *contra o inimigo de classe e não necessitava usá-la contra o proletariado*. Mas, pergunta Merleau-Ponty, será que a ditadura do proletariado já existiu fora da consciência dos dirigentes e dos militantes mais ativos do partido?

Ao lado dos militantes, havia as massas não conscientes. Segundo Merleau-Ponty, a ditadura podia até ser ditadura do proletariado, mas o operário apolítico ou o camponês atrasado só puderam reconhecer-se nela em alguns breves episódios da Revolução. O partido é a consciência do proletariado, mas como o proletariado não é consciente no seu todo, pode-se dizer que uma parte das massas pensa e quer “por procuração”. O proletariado não pode exercer sozinho a sua ditadura, ele delega poderes. Assim sendo, caberia uma censura a Trotsky por ter esquecido a violência que usou em seu tempo e por ter retomado os argumentos do humanismo formal que lhe pareceram falsos quando se dirigiam à ditadura que ele exercia. Dessa forma, a ditadura de Lênin praticava a violência contra o inimigo de classe e a de Stalin contra os velhos bolcheviques, não havendo, nesse sentido, diferença *absoluta* entre as duas ditaduras.

As divergências políticas no interior de uma política marxista, de acordo com Merleau-Ponty, não são surpreendentes, uma vez que a ação marxista quer ao mesmo tempo seguir o movimento espontâneo da história e transformá-la. A história é terror porque precisamos avançar não seguindo uma linha reta e fácil de traçar, mas nos reanimando a cada momento sobre uma situação geral que muda. Porém colocar a ambiguidade e a contingência no centro da história é uma meia-verdade: é um irracionalismo insustentável porque ninguém o vive, nem mesmo aquele que o professa. Stalin e Trotsky, no meio da ambiguidade histórica, têm cada um a sua perspectiva e nela jogam suas vidas. É uma ideia comum a todos os revolucionários que a contingência do futuro e o papel da decisão humana na história tornam irreduzíveis as divergências políticas e inevitáveis a astúcia, a mentira e a violência. Trotsky, Bukharin<sup>2</sup> e Stalin estão juntos

---

<sup>1</sup> Trotsky foi julgado e condenado *in absentia*, pois estava fora do país na época.

<sup>2</sup> O julgamento de Bukharin tem papel importante no livro. Merleau-Ponty começa o texto analisando a obra *Le zéro et l'infini*, de Arthur Koestler, um romance que seria uma metáfora desse julgamento.

contra a moral liberal, pois ela supõe a humanidade como coisa dada, enquanto eles querem *fazê-la*.

Diz Merleau-Ponty:

Uma vez abandonada a concepção anarquista (aliás impraticável) do respeito incondicional ao outro, é difícil marcar os limites da violência legítima; particularmente, existem todas as transições entre o leninismo e o stalinismo. (MERLEAU-PONTY, 1968, pp. 108-109).

Diante do problema da violência, para Merleau-Ponty não se encontra uma diferença absoluta entre os políticos marxistas. Não se pode tratar simplesmente de opor ao regime revolucionário a não violência absoluta, que, na verdade, repousa sobre a *ideia* de um mundo *feito e bem feito*. Nem para Bukharin, nem para Trotsky, nem para Stalin o Terror é válido em si, cada um deles pensa que realizará, por meio do Terror, a verdadeira história humana, que não está começada, e é isso que, para eles, justifica a violência revolucionária. No entender do filósofo,

Em outras palavras, todos três, como marxistas, reconhecem o fato da contingência e do Terror, mas, como marxistas também, admitem que essa violência tem um sentido, que é possível compreendê-la, ler nela um desenvolvimento racional, tirar dela um futuro humano. (MERLEAU-PONTY, 1968, p. 109).

O marxismo, para Merleau-Ponty, não nos dá uma utopia: decifra os fatos, descobre-lhes um sentido comum, obtém um fio condutor que nos permite identificar uma orientação dos acontecimentos. A violência que o marxismo legitima deve levar um sinal que a distinga da violência retrógrada. Sendo marxista ou não, ninguém pode viver nem professar a violência pura, que só pode ser considerada dentro de uma expectativa de construção de um outro futuro. Restaria então recolocar o Partido Comunista russo nas perspectivas comuns ao governo e aos opositores e descobrir se a violência então seria apenas “a doença infantil de uma nova história” ou apenas um episódio da “história imutável”.

Por outro lado, Foucault procura mostrar que a violência na URSS relaciona-se com o que ele chama de *racismo de estado* e que sua origem viria daquilo que chama de *discurso da raça*. No curso *Em defesa da sociedade* (1975-1976), o filósofo começa uma das aulas fazendo um elogio do discurso da guerra ou luta das raças, pois este teria funcionado como uma contra-história, como se verá adiante.

O discurso histórico, segundo Foucault, permaneceu por muito tempo aparentado com os rituais de poder. A função tradicional da história desde Roma até a Idade Média foi a de expressar o seu poder e de intensificar seu brilho. Nesse sentido, os historiadores tinham um papel

duplo, o de narrar a história dos reis, poderosos e soberanos e o de fascinar os homens por meio das façanhas dos poderosos. Pelo primeiro, vinculava-se juridicamente os homens ao poder mediante a continuidade da lei (jugo da lei), e pelo segundo, fascinava-se os homens por meio das façanhas dos poderosos (brilho da glória). Esses eram os aspectos do poder tal como era representado nas religiões, rituais, mitos, lendas romanas e indo-europeias. Assim, a história era a história da soberania, narrada tanto pelos historiadores romanos quanto pelos historiadores da Idade Média, que não viram ruptura entre sua história e a dos romanos.

A partir do final do século XVI e no início do século XVII, conforme Foucault, aparece o *discurso das raças*, que é o discurso do enfrentamento das raças, da luta das raças através das nações e das leis. É uma história antitética da história da soberania, sendo a primeira história não romana no Ocidente, portanto uma contra-história. Nela desaparece a identificação implícita entre o povo e seu monarca. Essa história mostra que a soberania não une mais o conjunto na unidade da nação, do Estado, e que a soberania não une, mas *subjuga*. Ela mostra que a história de uns não é a história dos outros, acabando com a noção de que a história dos grandes inclui em si a história dos pequenos, mostrando que a história dos vencedores é diferente da história dos vencidos, que o que é vitória para uns é derrota para outros, que o que é poder de um lado é abuso do outro. Mostra que a posse da terra dos senhores feudais e a cobrança de tributos abusivos são violência contra populações submissas.

Segundo Foucault, esse novo discurso da guerra das raças se aproxima da história mítico-religiosa dos judeus, estando mais do lado da forma hebraico-bíblica. Na segunda metade da Idade Média a *Bíblia* foi a grande forma na qual se articularam as oposições religiosas, políticas e morais ao poder dos reis e da Igreja. A referência aos textos bíblicos funcionou como discurso de oposição, a *Bíblia* era a palavra da miséria e da insurreição, da sublevação contra a lei injusta dos reis e contra a glória da Igreja, o discurso da revolta e da profecia, do saber e do apelo à subversão violenta da ordem das coisas.

Quando nasce o discurso das raças, de acordo com Foucault, acaba a Antiguidade. O discurso das raças faz aparecer uma consciência de *ruptura*, e, ao mesmo tempo, surgem acontecimentos que vão constituir os primórdios da Europa, que são primórdios de sangue e de conquista. Só no século XVIII a consciência histórica isola o fenômeno do feudalismo e faz aparecerem as oposições “dominadores x submissos”, “vencedores X vencidos” e a Europa se povoa de recordações e ancestrais cuja genealogia jamais havia feito. Nisso, aparecem os discursos sobre a guerra das raças com uma organização do tempo totalmente diferente na consciência, na prática e na política da Europa.

Para Foucault, o discurso das raças não pertence totalmente aos oprimidos, a não ser em sua origem. É um discurso que foi dotado de um

grande poder de circulação, sendo o discurso das oposições, um instrumento de crítica e de luta contra o poder. Esse discurso serve ao pensamento radical inglês no momento da revolução do século XVII; serve, transformado, à reação aristocrática contra o poder de Luís XIV; no início do século XIX foi vinculado ao projeto pós-revolucionário de escrever uma história cujo sujeito seria o povo e, alguns anos depois, serve à desqualificação das sub-raças colonizadas. É, pois, um discurso móbil e polivalente e não funciona em apenas um sentido. A palavra “raça”, de acordo com Foucault, não é pregada a nenhum sentido biológico estável, porém também não é variável. Há duas raças quando há dois grupos que, apesar de coabitarem o mesmo lugar, não se misturaram por conta de diferenças, dissimetrias, barragens devidas aos privilégios, aos costumes e aos direitos, à distribuição das fortunas e ao modo de exercício do poder.

De acordo com Foucault, os momentos mais fecundos na constituição do saber histórico europeu estão situados no momento de choque entre a história da soberania e a história da guerra das raças. Assim sendo, foi do lado da história bíblica (história-reivindicação) que se colocou o discurso revolucionário, que tem o objetivo de uma certa inversão final da relação das forças e o deslocamento definitivo no exercício do poder. Para Foucault, a noção de “luta das raças” será substituída, no século XIX, pela de “luta de classes”, sendo que, enquanto houve essa substituição por um lado, por outro houve a tentativa de recodificação da luta das raças no sentido biológico-médico do termo, ocorrendo então a formação de outra contra-história, que esmagará a perspectiva histórica da luta das raças, configurando, então, a aparição do *racismo*.

No racismo, segundo Foucault, ocorre a deturpação do discurso da luta das raças, na qual o tema da guerra histórica será substituído pelo tema biológico, pós-evolucionista, da luta pela vida. É uma batalha no sentido biológico do termo: diferenciação das espécies, seleção do mais forte, manutenção das raças mais bem adaptadas etc. O tema da sociedade binária (vencedores x vencidos) será substituído pelo tema da sociedade monística. O Estado passa a ser o protetor da integridade, da superioridade e da pureza da raça (“raça” agora no singular). O discurso da raça foi uma maneira de utilizar o discurso revolucionário em proveito da soberania conservada do Estado, fazendo com que a soberania passasse a ser assegurada por técnicas médico-normalizadoras. No século XX o racismo passa por duras transformações com o aparecimento do *racismo de Estado*, um racismo biológico e centralizado, que tem suas maiores expressões no nazismo e no racismo do tipo soviético. No racismo soviético Foucault identifica uma transformação sub-reptícia, difusamente “cientista” do discurso das raças, uma retomada do discurso revolucionário das lutas sociais, um racismo que faz o discurso revolucionário coincidir com a gestão de uma polícia que assegura a higiene silenciosa de uma sociedade organizada, onde o inimigo de classe se tornará inimigo biológico, sendo agora considerado inimigo de

classe o doente, o transviado, o louco. Agindo assim, o Estado se protege em nome de um patrimônio social que deve ser guardado puro. Diz Foucault:

[...] nos encontramos num Estado socialista que deve exercer o direito de matar ou o direito de eliminar, ou o direito de desqualificar. E é assim que, inevitavelmente, vocês vão encontrar o racismo – não o racismo propriamente étnico, mas o racismo de tipo evolucionista, o racismo biológico – funcionando plenamente nos Estados socialistas (tipo União Soviética), a propósito dos doentes mentais, dos criminosos, dos adversários políticos etc. (FOUCAULT, 1999, p. 313).

Além do racismo de Estado, Foucault, em entrevista de 1976, fala sobre a violência praticada nas prisões da URSS. Essa entrevista foi realizada depois de ter sido veiculado no Ocidente o primeiro documentário sobre um campo de detenção na URSS, cujo funcionamento era quase idêntico ao dos campos de concentração nazistas. Foucault se mostra muito chocado com toda a situação, mas principalmente com o argumento utilizado pelos soviéticos de que não havia nada de escandaloso nesse campo e uma prova disso era que ele se situava no meio da cidade, à vista de todos. Para Foucault, o próprio funcionamento do campo no meio da cidade mostra o brasão de um poder que se exerce sem pudor e, mesmo que se diga que os detentos que ali estão não são presos políticos, a instalação do campo nesse lugar e o terror que ele transmite já são em si políticos.

Aliás, Foucault estranha o fato de que, na época, depois de 60 anos de socialismo, a URSS ainda admita a existência de presos de delito comum, pois, num regime como esse, a distinção entre o prisioneiro político e o prisioneiro de direito comum deve apagar-se em benefício do político, pois “qualquer atentado à legalidade, um roubo, a menor das fraudes é um atentado não aos interesses privados, mas sim à sociedade inteira, à propriedade do povo, à produção socialista, ao corpo político” (FOUCAULT, 2003, p. 190). Os campos de concentração só são políticos porque figuram para sempre as armas de Hitler e de Stalin, porque servem para livrar-se de seus inimigos. Porém, enquanto técnicas de punição (internamento, privações, trabalho forçado, violências, humilhações), eles estão próximos do aparelho penitenciário inventado no século XVIII, ou seja, a URSS pune conforme o método da ordem “burguesa”, mas, em vez de transformar esse método, ela o levou ao pior,

O que chocou os telespectadores naquela noite é que eles acreditaram ver passar, sob os toldos, entre cães e metralhadoras, no meio dos fantasmas ressuscitados de Dachau, a leva imediata pela qual, há dois séculos, os poderes, continuamente, fabricam o pavor. (FOUCAULT, 2003, p. 191).



No entender de Foucault, se por um lado os soviéticos mudaram o regime da propriedade e o papel do Estado no controle da produção, por outro eles apenas transferiram para seu país as técnicas de gestão e do poder vigentes na Europa capitalista do século XIX. A prisão nada mais é do que uma técnica de poder necessária para assegurar o desenvolvimento e o controle das forças produtivas:

A disciplina de ateliê, a disciplina escolar, a disciplina militar, todas as disciplinas de existência, em geral, foram invenções técnicas dessa época. Ora, toda técnica pode se transferir. Do mesmo modo como os soviéticos utilizaram o taylorismo e outros métodos de gestão experimentados no Ocidente, eles adotaram nossas técnicas disciplinares, acrescentando ao arsenal que havíamos afinado uma arma nova, a disciplina de partido. (FOUCAULT, 2003, p. 192).

Foucault ainda atenta para o fato de que, na URSS, os prisioneiros políticos são hostis aos detentos de direito comum e que isso pode parecer chocante àqueles que pensam que na base da delinquência há miséria, revolta, recusa às explorações e às servidões. Porém é preciso considerar que os detentos de direito comum, seja na URSS ou em outro lugar, são fortemente controlados e manipulados pelo próprio poder. Para o filósofo, a manutenção de um sistema de punição que tem como principal efeito a reincidência só se dá porque a delinquência “serve” ao poder de uma maneira ou de outra. Assim sendo, percebeu-se que, desde o século XIX, quase sempre se fazia de um condenado um delinquente por toda a vida. Dessa forma, a “profissionalização do delinquente” permitiria uma “armada de reserva do poder” para garantir tráficos diversos, como a prostituição; para fornecer informantes, homens de ação, furadores de greve, penetras de sindicato e até mesmo seguranças para candidatos a eleições. Nesse sentido, há um contencioso histórico entre os detentos de direito comum e os presos políticos, uma vez que a tática de todos os poderes foi a de querer misturá-los, confundindo-os numa mesma criminalidade “egoísta, desinteressada e selvagem”. Daí vem a necessidade que sentem os presos políticos de se diferenciarem dos detentos de direito comum.

Na mesma entrevista, Foucault ainda fala a respeito da utilização do trabalho como forma de castigo, algo paradoxal num país que fez de tudo para tornar esse trabalho desalienado, não explorador e socialista, mas ao mesmo tempo o torna detestável a ponto de só se poder fazê-lo dentro da prisão, com cães nos calcanhares. Outro paradoxo da URSS é o da internação dos oponentes políticos em asilos, como se fossem doentes mentais: de todos os cidadãos da URSS esses são os que menos poderiam ser considerados doentes, deveriam ser objeto de uma intervenção puramente política, que mostrasse como a realidade soviética é desejável e amável. Se esses cidadãos só conseguem ver isso por meio de técnicas farmacêuticas ou do trabalho forçado, isso é um indício de que as técnicas

punitivas utilizadas na URSS revelam uma renúncia fundamental a tudo o que caracteriza o projeto socialista.

Com tudo isso, Foucault não busca propor uma solução para o problema da punição, pois para ele o problema não está no quadro jurídico da punição ou em sua técnica, mas sim no poder que pune. Para o filósofo, a mecânica do poder, os sistemas de controle, de vigilância, de punição, são, na URSS, aqueles dos quais a burguesia precisou durante um tempo para estabelecer sua dominação. Pode-se dizer o mesmo a respeito do socialismo: entre a análise do poder no Estado burguês e a tese de seu enfraquecimento futuro falta a demolição dos mecanismos de poder. Se o socialismo deseja ser amado e não mais repellido, deve responder à questão do poder e de seu exercício, inventando um exercício do poder que não dê medo. Essa seria a novidade.

Enfim, pudemos notar que, embora sob visões e épocas diferentes, tanto Merleau-Ponty quanto Foucault deram enfoque à violência como condição de possibilidade do regime socialista da URSS. Uma grande diferença é que Foucault chegou a sugerir que a URSS exercesse um poder que não desse medo, ao passo que Merleau-Ponty somente aponta a existência de um impasse a ser resolvido pelo regime. A proposta de Foucault obviamente demandaria uma nova configuração do poder, uma vez que, diante da configuração estabelecida, a violência foi necessária para a manutenção do regime. Outro aspecto observado por ambos os filósofos foi a diferenciação dos presos em presos políticos e presos de direito comum, que desde sempre foi fundamental para que o regime determinasse qual tratamento daria a cada um dos detentos, de acordo, é claro, com os interesses do governo em cada ocasião, o que mostra que, independentemente do tipo em que os presos se enquadrassem, os interesses em torno de seus julgamentos seriam sempre políticos.

### Referências bibliográficas

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*: curso no Collège de France. Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. *Estratégia, Poder-Saber*. Organização de textos de Manoel Barros da Motta. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

MERLEAU-PONTY, Maurice. *Humanismo e Terror*. Tradução de Naume Ladosky. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1968.